



**HENRIQUE  
ARNOLDO**

LEILOEIRO OFICIAL E RURAL

## EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

2ª Vara de Família da Comarca de Canoas/RS

DE: MARCOS ROBERTO JARDIM LOPES

1º LEILÃO: 22/01/2019, ÀS 11H, 2º LEILÃO: 31/01/2019, ÀS 11H.

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CANOAS/RS.

SÍTIO: WWW.ARNOLDOLEILOES.COM.BR

### LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE/ELETRÔNICO

Henrique Arnoldo Junior, Leiloeiro Oficial e/ou seu preposto, Felipe Elemar Scholl, autorizados pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família de Canoas/RS, venderá em leilão, na modalidade simultânea, em dia/hora/local supracitados, o bem imóvel penhorado nos autos do processo nº 001/1.09.0042276-2, Carta Precatória nº 008/1.17.0007158-6 (MARCOS LUAN SARAIVA LOPES x MARCOS ROBERTO JARDIM LOPES): UM TERRENO SEM NÚMERO, NA RUA CLÓVIS BEVILACQUA, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, constituído pelo lote 02, da Quadra 07, possuindo a área superficial de (368,50m<sup>2</sup>), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, onde faz frente, na extensão de (11m), no alinhamento da Rua Clóvis Bevilacqua, ao Norte, onde faz fundos, na extensão de (11m), de frente ao fundo, com o lote 13, que é ou foi de propriedade de Lirio Generali, ao Oeste, na extensão de (33,50m), de frente ao fundo, com o lote 03, que é ou foi de propriedade de Lirio Generali, e ao Leste, na extensão de (33,50m), de frente ao fundo com o lote 01, que é ou foi de propriedade de Lirio Generali. Tudo conforme Certidão de Matrícula n. 102.024, Lv. 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Canoas/RS. A transcrição n. 29.704, fls. 131, Livro n. 3-Q, 09/12/1965, ficou cancelada eis que matriculada sob n. 102.024, Lv. 2, do Município de Canoas/RS. Sobre o qual foram edificadas três construções de alvenaria, não averbadas, que tomaram o número 1273, da Rua Clóvis Bevilacqua, perfazendo o total de 100,00m<sup>2</sup>. Avaliação: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), atualizada em 30/07/2018. Lance mínimo: em primeiro leilão, por valores iguais ou superiores ao valor de avaliação. Em segundo leilão, lances não inferiores a 50% do valor de avaliação, ou, caso se trate de imóvel de incapaz, não inferiores a 80% do valor de avaliação. Somente será realizada a segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido. O procedimento do leilão atenderá o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil. Ressalva-se que 50% (cinquenta por cento) do produto da alienação é de propriedade dos coproprietários. Comissão: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, ou pelo adjudicante, no caso de adjudicação. Na forma do §1º do artigo 7º da Resolução n.º 236/2016 do CNJ, não será devida a comissão quando houver a desistência de que trata o artigo 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Pagamento: deverá ser efetuado judicialmente e de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Parcelamento: alternativamente, caso a pretensão seja pela aquisição do bem em prestações, o adquirente deverá apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta em prestações deverá conter a oferta de pagamento de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantida por hipoteca do próprio bem, e a indicação do prazo, do indexador de correção monetária e as condições de pagamento do



Rua Tiradentes, 110 - Sala 301  
Centro - Campo Bom - RS - CEP 93700-000  
Tel.: (51) 9999-649-11

[www.arnoldoleiloes.com.br](http://www.arnoldoleiloes.com.br)

[contato@arnoldoleiloes.com.br](mailto:contato@arnoldoleiloes.com.br)





**HENRIQUE  
ARNOLDO**

LEILOEIRO OFICIAL E RURAL

saldo. **Inadimplemento:** o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover a execução do valor devido, aplicando-se as sanções previstas nos arts. 895, §4º, §5º e arts. 897 e 898, do CPC, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Para o caso de suspensão ou não perfectibilização da arrematação, as quantias que tiver desembolsado com anúncios, arcadas pelo leiloeiro e devidamente comprovadas nos autos ocorrerão por conta de quem der causa (art. 40º, Decreto n. 21.981/32). **Condições gerais:** (i) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais. (ii) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (iii) o arrematante arcará com as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados. (iv) Venda *ad corpus*, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, localização e documentação do imóvel adquirido, sendo que eventuais medidas constantes neste edital, são meramente enunciativas. **Ônus e restrições:** o bem será entregue livre de dívidas e ônus, mesmo havendo pluralidade de credores ou exequentes (art. 908, §1º, do CPC), ficando sub-rogados no preço da arrematação. **DÍVIDAS DO PROCESSO:** R\$ 18.589,83 (02/08/2012) – PROC 001/1.09.0042276-2. **FAZENDA MUNICIPAL:** R\$ 326,32 (certidão 24962/2017 e demonstrativo - 21/08/2017). As dívidas do processo e da fazenda serão atualizadas quando da realização dos leilões. **AV-1-102.024:** existência de ação de Execução de alimentos. **PENHORA (R2-102.024/AV3-102.024):** PROC 001/1.09.0042276-2 – penhora recai sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. **R4 102.024/R5 102.024:** espólio de Valdir Costa Lopes, inventariante Mariza Helena Jardim Lopes. Transmite a parte ideal de 50% para Marcos Roberto Jardim Lopes, solteiro; e Luis Roberto Jardim Lopes, casado com Marta Eliane Padilha Lopes. Ficam desde já intimadas as partes, coproprietários, interessados e principalmente os executados, credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem (art. 889, parágrafo único, CPC). **Conforme determinação judicial, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.** Maiores informações, acessar o sítio [www.arnoldoleiloes.com.br](http://www.arnoldoleiloes.com.br), ou contatar o leiloeiro, pelo telefone/WhatsApp: (51) 9-9996-4911/9-9996-4611. Este edital foi publicado alternativamente no sítio: [www.leiloesdajustica.com.br](http://www.leiloesdajustica.com.br).

Juiz(a) de Direito



Rua Tiradentes, 110 - Sala 301  
Centro - Campo Bom - RS - CEP 93700-000  
Tel.: (51) 9999-649-11

[www.arnoldoleiloes.com.br](http://www.arnoldoleiloes.com.br)

[contato@arnoldoleiloes.com.br](mailto:contato@arnoldoleiloes.com.br)

